ELETRORIVER S/A
1ª Emissão de Debêntures

Série Única

Relatório Anual do Agente Fiduciário
Exercício de 2024

Data Base 31/12/2024

PARTICIPANTES	
EMISSORA	ELETRORIVER S/A
COORDENADOR(ES)	BANCO ITAÚ BBA S.A.
ESCRITURADOR	OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.
LIQUIDANTE	OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO	
DATA DE EMISSÃO	15/09/2021
DATA DE VENCIMENTO	15/04/2030
VOLUME TOTAL DA DEBÊNTURE NA DATA DE EMISSÃO	R$805.000.000,00
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	805.000
NÚMERO DE SÉRIES	1
ESPÉCIE	REAL
PUBLICAÇÃO	No Jornal A Tarde de Salvador, bem como no site da Emissora (http://www.eletroriver.com.br) e site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.sistemas.cvm.gov.br.
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:	Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora, os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures foram utilizados para financiar (i) a aquisição de parte das ações emitidas pela Brasil PCH e antes detidas pela Renova Energia S.A., representativas, na Data de Emissão, de 35,7% (trinta e cinco inteiros e sete décimos por cento) do capital social da Brasil PCH, mediante exercício do direito de preferência da Emissora previsto no Acordo de Acionistas da Brasil PCH e nos termos do Edital de Alienação Judicial de Unidade Produtiva Isolada por Meio de Propostas Isoladas que determinou as regras de alienação da referida participação societária na Brasil PCH, nos autos do processo de recuperação judicial n. 1103257-54.2019.8.26.0100, em trâmite perante o Juízo da 2ª (segunda) Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo (Alienação Judicial de UPI); (ii) despesas e custos relacionados à estruturação, distribuição, garantia firme das Debêntures, incluindo, mas não se limitando, todos os custos com prestadores de serviços no âmbito da Emissão e custos e despesas para constituição da Alienação Fiduciária; (iii) despesas relacionadas ao atendimento de obrigações necessárias para o Registro em Categoria B (conforme abaixo definido) pela Emissora; e (iv) o que sobejar dos itens acima, capital de giro e/ou pagamento de dividendos da Emissora.

CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)	Série Única
CÓDIGO DO ATIVO	ELRV11
CÓDIGO DO ISIN	BRELRVDBS006
DATA DE EMISSÃO	15/09/2021
DATA DE VENCIMENTO	15/04/2030
VOLUME NA DATA DE EMISSÃO	R$805.000.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO	R$1.000,00
PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO	R$850,20
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	805.000
REGISTRO CVM	Dispensa - ICVM 476/09
NEGOCIAÇÃO	CETIP
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL	IPCA
REMUNERAÇÃO ATUAL	IPCA + 7,04% a.a. na base 252 no período de 29/11/2021 até 15/04/2030.
PAGAMENTO DE JUROS ATUAL	Semestral, com o primeiro pagamento em 15/04/2022, encerrando-se na Data de Vencimento.
PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL	A amortização do Valor Nominal Unitário ocorrerá semestralmente, com início em 15/04/2022, encerrando-se na Data de Vencimento.
RATING	AA(bra) emitida pela Fitch Ratings em 24/02/2025.

PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBÊNTURE(S) EM 2024 (EM VALORES UNITÁRIOS)

Série Única		
DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO	**AMORTIZAÇÃO**	**JUROS**
15/04/2024	61,16	31,72
15/10/2024	65,77	31,70

POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/12/2024

Série	Colocadas	Em circulação	Em tesouraria	Convertidas	Resgatadas	Canceladas
Única	805.000	805.000	0	0	0	0

GARANTIAS

Alienação fiduciária correspondente a 70% das ações emitidas pela Brasil PCH, de titularidade da Emissora.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Alienação Fiduciária de Ações/Quotas	Sim	Sim	Não (R$ 241.011.400,00 em 31/12/2024)
A totalidade das ações de titularidade da Emissora emitidas pela Brasil PCH e representativas de 70% do seu capital social, todas as novas ações de emissão da Brasil PCH que venham a ser por ela emitidas e subscritas ou adquiridas no futuro, durante a vigência do Contrato de Alienação Fiduciária, bem como quaisquer bens em que as ações oneradas sejam convertidas, dos direitos, frutos, e rendimentos decorrente dessas ações alienadas fiduciariamente. Avaliação realizada com base no patrimônio líquido da Brasil PCH em 31/12/2024.			

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:

Não ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2024.

COMENTÁRIOS SOBRE INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL DO EMISSOR

Durante o exercício de 2024, foram verificados os seguintes índices financeiros:

ÍNDICE	30/06/2024	30/12/2024
Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD) Limite Resultado	1,330 >=1,200 Ok	1,47 >=1,200 Ok

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CVM 17/2021 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:

Inciso I do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento";	Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual inadimplemento ou atraso na prestação de informações da Companhia.
Inciso II do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários";	Não houve alteração estatutária conforme disposto acima, no item "Alterações Estatutárias da Emissora".
Inciso III do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital previstos nos documentos da emissão relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor";	Informação disposta no item "Comentários sobre Indicadores Econômicos, Financeiros e de Estrutura de Capital do Emissor".
Inciso IV do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período;	Informações dispostas no item "Posição de Ativos", conforme obtido junto ao Banco Escriturador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na qual o ativo esteja registrado para negociação no mercado secundário, conforme o caso.
Inciso V do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período;	Durante o exercício em referência, não houve resgate parcial, não existem ativos em tesouraria, conforme item "Posição de Ativos" acima. Os pagamentos de juros e amortizações, encontram-se dispostos no presente relatório junto ao item "Pagamentos Efetuados por Debênture(s) em 2024".
Inciso VI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver;	Não foi constituído fundo de amortização.
Inciso VII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor;	Informação contida no item "Destinação dos Recursos".
Inciso VIII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;	Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário.
Inciso IX do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios	Não foram constatados pelo Agente Fiduciário quaisquer descumprimentos por parte do Emissor.

ou em instrumento equivalente;	
Inciso X do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias;	Informação contida no item "Garantias".
Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões:a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período.	Informações contidas no Anexo I do presente relatório.
Inciso XII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função.	Declaração disposta abaixo.

DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de Debênture da ELETRORIVER S/A.

Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6404/76 e da Resolução CVM 17/2021, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust www.oliveiratrust.com.br, especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

ANEXO I - DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELO EMISSOR, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

Emissora: BRASIL PCH S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 1	**Emissão:** 1
Volume na Data de Emissão: R$ 450.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 450.000
Espécie: REAL	
Data de Vencimento: 15/11/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,39% a.a. na base 252 no período de 15/10/2018 até 15/11/2026.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendência RAF: - Demonstração Financeira; - índice Financeiro; - Declaração destinação de recursos;	
Garantias: As Debêntures emitidas pela Companhia contam com as seguintes garantias: (i) garantia fidejussória prestada pela PCHPAR PCH Participações S.A e pelas SPEs Bonfante Energética S.A., Calheiros Energia S.A., Caparaó Energia S.A., Carangola Energia S.A., Funil Energia S.A., Irara Energética S.A., Jatai Energética S.A., Monte Serrat Energética S.A., Retiro Velho Energética S.A., Santa Fé Energética S.A., São Joaquim Energia S.A., São Pedro Energia S.A. e São Simão Energia S.A.; (ii) cessão fiduciária de direitos emergentes das autorizações concedidas às SPEs pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"); todos os direitos creditórios que venham a ser devidos às SPEs no âmbito dos Contratos de Compra e Venda de Energia celebrados com a Eletrobrás - Centrais Elétricas Brasileiras S.A., no âmbito do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica ("CCVEs" e "PROINFA", respectivamente); direitos creditórios oriundos dos seguros descritos no Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis contratados pela Emissora, em nome das SPEs, ou pelas SPEs, em nome próprio; 100% (cem por cento) de todos os frutos, rendimentos, vantagens e remunerações que forem expressamente atribuídos às Ações Alienadas, inclusive dos dividendos, juros sobre capital próprio e reduções de capital a serem pagos pelas SPEs e pela PCHPAR, sendo certo que quaisquer frutos, rendimentos, vantagens e remunerações, inclusive dividendos, juros sobre capital próprio, das Ações Alienadas que forem declarados e pagos à Emissora, desde que nos termos expressamente permitidos na presente Escritura de Emissão, não integrarão referida garantia; e todos e quaisquer direitos, inclusive aplicações financeiras e seus rendimentos, sobre as contas vinculadas; e (iii) alienação fiduciária da totalidade das ações, existentes e que venham a ser emitidas (a) de emissão das SPEs detidas pela PCHPAR ("Ações SPEs") e (b) de emissão da PCHPAR detidas pela Emissora.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: BRASIL PCH S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 2	**Emissão:** 1
Volume na Data de Emissão: R$ 450.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 450.000
Espécie: REAL	
Data de Vencimento: 15/11/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 8,2647% a.a. na base 252 no período de 15/10/2018 até 15/11/2026.	
Atualização Monetária: IPCA no período de 15/10/2018 até 15/11/2026.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendência RAF: - Demonstração Financeira; - índice Financeiro; - Declaração destinação de recursos;	
Garantias: As Debêntures emitidas pela Companhia contam com as seguintes garantias: (i) garantia fidejussória prestada pela PCHPAR PCH Participações S.A e pelas SPEs Bonfante Energética S.A., Calheiros Energia S.A., Caparaó Energia S.A., Carangola Energia S.A., Funil Energia S.A., Irara Energética S.A., Jatai Energética S.A., Monte Serrat Energética S.A., Retiro Velho Energética S.A., Santa Fé Energética S.A., São Joaquim Energia S.A., São Pedro Energia S.A. e São Simão Energia S.A.; (ii) cessão fiduciária de direitos emergentes das autorizações concedidas às SPEs pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"); todos os direitos creditórios que venham a ser devidos às SPEs no âmbito dos Contratos de Compra e Venda de Energia celebrados com a Eletrobrás - Centrais Elétricas	

Brasileiras S.A., no âmbito do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica ("CCVEs" e "PROINFA", respectivamente); direitos creditórios oriundos dos seguros descritos no Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis contratados pela Emissora, em nome das SPEs, ou pelas SPEs, em nome próprio; 100% (cem por cento) de todos os frutos, rendimentos, vantagens e remunerações que forem expressamente atribuídos às Ações Alienadas, inclusive dos dividendos, juros sobre capital próprio e reduções de capital a serem pagos pelas SPEs e pela PCHPAR, sendo certo que quaisquer frutos, rendimentos, vantagens e remunerações, inclusive dividendos, juros sobre capital próprio, das Ações Alienadas que forem declarados e pagos à Emissora, desde que nos termos expressamente permitidos na presente Escritura de Emissão, não integrarão referida garantia; e todos e quaisquer direitos, inclusive aplicações financeiras e seus rendimentos, sobre as contas vinculadas; e (iii) alienação fiduciária da totalidade das ações, existentes e que venham a ser emitidas (a) de emissão das SPEs detidas pela PCHPAR ("Ações SPEs") e (b) de emissão da PCHPAR detidas pela Emissora.

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: BSB ENERGETICA S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 1	**Emissão:** 1
Volume na Data de Emissão: R$ 345.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 345.000
Espécie: REAL	
Data de Vencimento: 15/04/2030	
Taxa de Juros: IPCA + 7,04% a.a. na base 252 no período de 29/11/2021 até 15/04/2030.	
Atualização Monetária: IPCA no período de 29/11/2021 até 15/04/2030.	
Status: ATIVO	
Garantias: Alienação fiduciária correspondente a 30% das ações emitidas pela Brasil PCH, de titularidade da BSB Energética S.A..	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: TIBAGI ENERGIA SPE S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 1	**Emissão:** 1
Volume na Data de Emissão: R$ 210.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 210.000
Espécie: REAL	
Data de Vencimento: 15/07/2035	
Taxa de Juros: IPCA + 5,3231% a.a. na base 252 no período de 30/08/2019 até 15/07/2035.	
Atualização Monetária: IPCA no período de 30/08/2019 até 15/07/2035.	
Status: ATIVO	
Garantias: As Debêntures emitidas pela Companhia contam com as seguintes garantias: (I) alienação fiduciária, pelos acionistas (a) da totalidade das ações representativas do capital social da Emissora, (b) de todas as novas ações que venham a ser emitidas pela Emissora e subscritas ou adquiridas no futuro, bem como quaisquer bens em que as ações oneradas sejam convertidas, (c) dos direitos, frutos e rendimentos decorrentes das ações alienadas fiduciariamente; (II) cessão fiduciária, pela Emissora, dos seguintes direitos creditórios de sua titularidade, nos termos do contrato de cessão fiduciária de direitos celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário, (a) os direitos creditórios provenientes de Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente de Contratação Regulado celebrados entre a Emissora e distribuidoras, bem como os direitos creditórios provenientes de quaisquer outros contratos de venda de energia que venham a ser celebrados pela Emissora no ACR, (b) os direitos creditórios provenientes de contratos de venda de energia no Ambiente de Contratação Livre celebrados pela Emissora no ACL, conforme disposto no Contrato de Cessão Fiduciária, (c) quaisquer outros direitos e/ou receitas que sejam decorrentes do Projeto, incluindo aqueles relativos a operações no mercado de curto prazo e/ou de operação em teste, (d) os créditos que venham a ser depositados nas Contas Vinculadas (conforme definidas e reguladas no Contrato de Cessão Fiduciária), (e) os direitos emergentes das Aprovações Regulatórias, bem como suas subsequentes alterações, expedidas pela ANEEL, bem como eventuais resoluções e/ou despachos do MME que venham a ser emitidos, incluindo as suas subsequentes alterações, conforme disposto no Contrato de Cessão Fiduciária, (f) os direitos creditórios provenientes dos Contratos do Projeto, relacionados no Anexo III do Contrato de Cessão Fiduciária, (g) os direitos creditórios decorrentes de indenizações a serem pagas para a Emissora, em decorrência das apólices de seguro listadas no Anexo IV do	

Contrato de Cessão Fiduciária, (h) todos os rendimentos provenientes das aplicações autorizadas nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária e que venham a ser realizados com os recursos depositados nas Contas Vinculadas.

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.